



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b498657f-6487-455c-8678-fc66378f93ab

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo do planejamento de uma contratação, portanto, tem como objetivo caracterizar a necessidade de estabelecimento do contrato, através de estudos técnicos iniciais e identificação da melhor solução verificada no mercado, em observância às normas e aos princípios que regem a administração pública.

Desse modo, esse documento apresenta estudos técnicos preliminares relacionados com a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro – Bahia.

Tais estudos visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa embasar a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro – Bahia.

A utilização do sistema de Registro de Preços se mostra o meio mais adequado e eficiente, tendo em vista a natureza contínua e variável do consumo desses materiais, que são essenciais para o funcionamento cotidiano dos setores administrativos, garantindo condições adequadas de higiene, organização e atendimento ao público.

A adoção deste modelo permite à administração pública otimizar recursos, padronizar aquisições e garantir maior controle orçamentário, uma vez que a contratação será feita apenas conforme a real necessidade, evitando desperdícios e estoques excessivos. Além disso, o Registro de Preços assegura maior economicidade e celeridade nos processos de aquisição, promovendo ampla competitividade entre os fornecedores e melhor qualidade nos produtos ofertados.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais de construção é indispensável para manter as condições mínimas de salubridade, segurança e funcionalidade das atividades internas da Secretaria, impactando diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).





Assim, considera-se essencial a adoção dessa iniciativa, que trará benefícios diretos para toda a comunidade e contribuirá para a melhoria da qualidade da saúde no município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA/2025 ainda não ter sido concluído em tempo hábil.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal.

A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outras contratações, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Analisando as especificações dos equipamentos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição de material de construção, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, respeitando o limite de adesão ("carona"), quando aplicável e que tais materiais se destinam a compor o estoque do desta Secretaria.

Os itens, listados, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineiras neste e em outros órgãos da administração pública.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

A. Realização de nova licitação própria

Vantagens: especificações sob medida, ampla competitividade.

Desvantagens: maior tempo para conclusão; custos administrativos elevados; risco de deserto ou fracassado.

B. Utilização de saldo de contratos vigentes

Desvantagem: inexistência de contratos em vigor com itens disponíveis.

C. Adesão à ARP de outro órgão (solução escolhida)



Vantagens:

economia de escala e preços já competitivos;

ganho de tempo e agilidade;

especificações já padronizadas;

redução de custos operacionais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento realizado pela unidade demandante indica a seguinte necessidade:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	139	AREIA FINA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	30	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00
9	140	AREIA GROSSA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	40	R\$ 79,10	R\$ 3.164,00
9	141	AREIA MEDIA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	60	R\$ 74,70	R\$ 4.482,00
9	142	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA RESERVADA	M3	WIADUPLA	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
9	143	BRITA FINA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	15	R\$ 120,30	R\$ 1.804,50
9	144	BRITA MEDIA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	150	R\$ 158,30	R\$ 23.745,00
9	145	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00



9	146	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
10	147	AREIA FINA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	120	R\$ 70,90	R\$ 8.508,00
10	148	AREIA GROSSA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	160	R\$ 79,10	R\$ 12.656,00
10	149	AREIA MEDIA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	240	R\$ 74,70	R\$ 17.928,00
10	150	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA PRINCIPAL	UND	WIADUPLA	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
10	151	BRITA FINA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	60	R\$ 120,30	R\$ 7.218,00
10	152	BRITA MEDIA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	600	R\$ 158,30	R\$ 94.980,00
10	153	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
10	154	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 71,15	R\$ 2.846,00



11	155	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	GRAMPLAST	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85
11	156	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	GRAMPLAST	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
11	157	BALDE CONCRETO CHAPA REFORÇADA 10 LTS	UND	WORKER	18	R\$ 17,90	R\$ 322,20
11	158	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UND	CONDOR	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
11	159	BUCHA FIXAÇÃO S10	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	160	BUCHA FIXAÇÃO S12	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
11	161	BUCHA FIXAÇÃO S 8	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	162	BUCHA DE FIXAÇÃO S 6	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	163	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45
11	164	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 3/4"	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,79	R\$ 26,85
11	165	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	FORTLEV	15	R\$ 2,86	R\$ 42,90
11	166	BUCHA REDUÇÃO LONGA 32X20MM	UND	KRONA	15	R\$ 3,22	R\$ 48,30
11	167	BUCHA REDUÇÃO LONGA 40X20MM	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	168	BUCHA S08 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	15	R\$ 21,49	R\$ 322,35
11	169	BUCHA S10 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	170	BUCHA S12 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	10	R\$ 44,41	R\$ 444,10



11	171	CAP ESGOTO 100 MM	PCT	KRONA	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
11	172	CAP ESGOTO 40MM	PCT	KRONA	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50
11	173	CAP SOLDAVEL 20MM	PCT	KRONA	5	R\$ 1,43	R\$ 7,15
11	174	CAP SOLDAVEL 25MM	PCT	KRONA	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95
11	175	CAP SOLDAVEL 32MM	PCT	KRONA	5	R\$ 2,14	R\$ 10,70
11	176	CONJUNTO ACOPLADO BRANCO	UND	ALUMASA	10	R\$ 272,21	R\$ 2.722,10
11	177	CONJUNTO ACOPLADO INFANTIL BRANCO	UND	ECOLINE	3	R\$ 558,74	R\$ 1.676,22
11	178	CURVA SOD 1 POLEGADA 90 GRAU	UND	COFLEX	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
11	179	CURVA 1 POLEGADA 180 GRAU	UND	KRONA	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
11	180	CURVA ESGOTO 40MM X 90º	UND	KRONA	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
11	181	CURVA ESGOTO 50MM X 90º	UND	KRONA	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
11	182	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	GRAMPLAST	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
11	183	DESCARGA SIMPLES S/ CONEXÕES	UND	ASTRA	20	R\$ 28,65	R\$ 573,00
11	184	JOELHO ESGOTO 40MM X 45º	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	185	JOELHO ESGOTO 50MM X 45º	UND	FORTLEV	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50
11	186	JOELHO LR 20X1/2"	UND	KRONA	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	187	JOELHO SOLDAVEL 20MM X 90º	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,07	R\$ 26,75
11	188	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 45º	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,14	R\$ 53,50
11	189	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 90º	UND	KRONA	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	190	JOELHO SOLDAVEL 32MM X 45º	UND	KRONA	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25



11	191	JOELHO SOLDÁVEL 32MM X 90º	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	192	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	ICASA	25	R\$ 70,84	R\$ 1.771,00
11	193	Lavatório / Cuba De Embutir, Oval, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões *50 X 35* Cm (L X C).	UND	LUSARTE	10	R\$ 76,57	R\$ 765,70
11	194	Lavatório De Louca Branca, Com Coluna, Dimensões *44 X 35* Cm (L X C	UND	HERVY	5	R\$ 142,48	R\$ 712,40
11	195	LAVATÓRIO PLASTICO 36 X 24	UND	HERC	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
11	196	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 ½"	UND	AMANCO	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
11	197	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	198	Luva em pvc rígido roscaavel, de 3", para eletroduto	UND	KRONA	15	R\$ 10,74	R\$ 161,10
11	199	Luva em pvc rígido roscaavel, de 3/4", para eletroduto	UND	COFLEX	15	R\$ 1,71	R\$ 25,65
11	200	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45
11	201	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	15	R\$ 2,07	R\$ 31,05
11	202	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PR	FORTLEV	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25



11	203	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA-COTA RESERVADA	UND	HERVY	3	R\$ 279,30	R\$ 837,90
11	204	NIPLE ROSCAVEL 1/2"	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	205	NIPLE ROSCAVEL 3/4"	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	206	PIA DE LOUÇA BRANCA INFANTIL	UND	LUSARTE	5	R\$ 114,61	R\$ 573,05
11	207	PIA INOX CONCRETADA 1 50MX52 1 CUBA-COTA RESERVADA	UND	FORMINOX	3	R\$ 300,86	R\$ 902,58
11	208	PIA INOX CONCRETADA 1 80X52 2 CUBAS - COTA RESERVADA	UND	FORMINOX	2	R\$ 1.293,82	R\$ 2.587,64
11	209	REBITE POP 3 X 10	UND	NEW FIX	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
11	210	REBITE POP 3 X 12	UND	NEW FIX	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
11	211	REBITE POP 3 X 8	UND	NEW FIX	5	R\$ 7,16	R\$ 35,80
11	212	REGISTRO ESFERA 3/4" ROSCAVEL	UND	UNIFORTE	15	R\$ 12,89	R\$ 193,35
11	213	REGISTRO GAVETA 1/2"	UND	DOCOL	15	R\$ 32,95	R\$ 494,25
11	214	REGISTRO GAVETA 3/4"	UND	DOCOL	15	R\$ 32,23	R\$ 483,45
11	215	REGISTRO PRESSÃO SOLDABEL 20MM	UND	VIQUA	15	R\$ 5,01	R\$ 75,15
11	216	REGISTRO PRESSÃO SOLDABEL 25MM	UND	KRONA	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85
11	217	TE ESGOTO 100MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
11	218	TE ESGOTO 40MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	219	TE ESGOTO 50MM	UND	SHIVA	15	R\$ 6,44	R\$ 96,60
11	220	TE LR 20 X 1/2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	221	TE LR 25 X 1/2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	222	TE LR 25 X 3/4"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70



11	223	TE SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
11	224	TE SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80
11	225	TE SOLDAVEL 32MM	UND	FORTLEV	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
11	226	TE SOLDAVEL 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 5,73	R\$ 114,60
11	227	TORNEIRA ESFERA 1/2"	UND	ACQUAPLUS	20	R\$ 22,92	R\$ 458,40
11	228	TORNEIRA JARDIM 1/2"	UND	GRAPP	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
11	229	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UND	KRONA	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
11	230	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL	UND	CIVITT	25	R\$ 32,23	R\$ 805,75
11	231	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA	UND	CIVITT	25	R\$ 35,02	R\$ 875,50
11	232	TORNEIRA PIA BICA MOVEL ABS C/ FILTRO	UND	VIQUA	25	R\$ 46,56	R\$ 1.164,00
11	233	TORNEIRA PIA BICA MOVEL METAL C/ FILTRO	UND	DELTA METAIS	25	R\$ 85,96	R\$ 2.149,00
11	234	TORNEIRA PIA DE COZINHA CROMADA	UND	CIVITT	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
11	235	TORNEIRA PVC LONGA PARA TANQUE	UND	HERC	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
11	236	TUBO DESCIDA C/ JOELHO AZUL P VALVULA DESC	UND	AMANCO	20	R\$ 10,02	R\$ 200,40
11	237	TUBO PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	20	R\$ 64,39	R\$ 1.287,80
11	238	TUBO PARA ESGOTO 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 27,86	R\$ 557,20
11	239	TUBO PARA ESGOTO 50MM	UND	KRONA	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
11	240	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 1"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
11	241	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 1/2"	UND	KRONA	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
11	242	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 3/4"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90



11	243	VALVULA DE DESCARGA, METÁLICA, BASE DE 1 ½" E ACABAMENTO CROMADO	UNID	HYDRA	3	R\$ 229,22	R\$ 687,66
11	244	VALVULA P/ PIA PLASTICA LONGA	UNID	PLASBOHN	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
11	245	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA RESERVADA	UNID	LUSARTE	3	R\$ 429,80	R\$ 1.289,40
11	246	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	ALUMASA	3	R\$ 322,35	R\$ 967,05
11	247	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	CELITE	6	R\$ 229,87	R\$ 1.379,22
12	248	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	10	R\$ 250,40	R\$ 2.504,00
12	249	PIA INOX CONCRETADA 1 50MX52 1 CUBA - COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	12	R\$ 269,80	R\$ 3.237,60
12	250	PIA INOX CONCRETADA 1 80X52 2 CUBAS - COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	8	R\$ 1.156,90	R\$ 9.255,20
12	251	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 385,40	R\$ 4.624,80
12	252	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00



12	253	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	CELITE	24	R\$ 206,10	R\$ 4.946,40
13	254	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	GRAP	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30
13	255	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	UND	LUCONI	15	R\$ 10,53	R\$ 157,95
13	256	BOMBA D'AGUA 1CV CENTRIFUGA BI V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 558,99	R\$ 558,99
13	257	BOMBA D'AGUA 1CV PERIFERICA BI V	UND	RAZI	1	R\$ 283,20	R\$ 283,20
13	258	BOMBA SUBMERSA 80A 340W 3/4" 220V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 263,44	R\$ 263,44
13	259	CADEADO 25MM	CX	PADO	180	R\$ 12,44	R\$ 2.239,20
13	260	CADEADO 30MM	CX	PADO	180	R\$ 16,46	R\$ 2.962,80
13	261	CADEADO 35MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 19,75	R\$ 711,00
13	262	CADEADO 40MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 26,34	R\$ 948,24
13	263	CAPA PARA CHUVA EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	UND	POLICAP	13	R\$ 19,75	R\$ 256,75
13	264	CHAVE BÓIA AUTOM. P/ NIVEL SUPERIOR E INFERIOR 20 AMP.	UND	MARGIRIUS	40	R\$ 52,68	R\$ 2.107,20
13	265	DOBRADIÇA COMUM POL 2 5X1 5/8 C/ 3 UNID	CART	SILVANA	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
13	266	DOBRADIÇA COMUM POL 3 0X1 7/8 C/ 3 UNID	CART	ROCHA	40	R\$ 9,87	R\$ 394,80
13	267	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

13	268	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	269	FECHADURA P/PORTA DE MADEIRA	UND	MGM	15	R\$ 39,51	R\$ 592,65
13	270	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UND	SILVANA	15	R\$ 29,63	R\$ 444,45
13	271	FECHADURA INTERNA BOLA	UND	SILVANA	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85
13	272	FECHADURA PORTÃO INOX	UND	STAM	15	R\$ 42,80	R\$ 642,00
13	273	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2"	UND	LOTH	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
13	274	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
13	275	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	LOTH	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
13	276	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50
13	277	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	LOTH	25	R\$ 6,58	R\$ 164,50
13	278	PARAFUSO AA 3 5X16	UND	ALBRAS	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
13	279	PARAFUSO AA 3 9X13	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	280	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	281	PARAFUSO PHILIPS 8MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	282	PARAFUSO P/ VASO SANIT. CABEÇA SEXT. CROMADA C/ BUCHA	UND	WS	40	R\$ 5,26	R\$ 210,40
13	283	PARAFUSO 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
13	284	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	285	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 12 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	286	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 8 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SIL VA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=8080464624125898891918925244844338874524V298-000/F001>

Assinado por 1 pessoa: RAINNA LARA NUNES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.dop1.com.br/verificacao/>





13	287	PINO PARA PORTA DE FERRO 1/2	PAR	BELENUS	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
13	288	PINO ADAPT. UNIVERSAL BIP MACHO 20 A	UND	WEG	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
13	289	PINO FEMEA 20 A	UND	ILUMI	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
13	290	PORTA DE FERRO EXTERNA, ESQUADRIA 2,17 X 0,85 X 0,06MTS, COM GRADE, FECHADURA EXTERNA ALAVANCA SEM VIDRO - COTA RESERVADA	UND	CRV	3	R\$ 428,09	R\$ 1.284,27
13	291	PORTA LISA MADEIRA 0,6 X 2 1MT - COTA RESERVADA	UND	KDK	5	R\$ 118,54	R\$ 592,70
13	292	PORTA LISA MADEIRA 0,8 X 2 1MT - COTA RESERVADA	UND	KDK	6	R\$ 118,54	R\$ 711,24
13	293	PORTA LISA MADEIRA 0,9 X 2 1MT	UND	KDK	10	R\$ 131,72	R\$ 1.317,20
13	294	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UND	SOCEL	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
13	295	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UND	SOCEL	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
13	296	SOQUETE BAQUELETE C/ RABICHO CX. C/ 50	CX	FOX LUX	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
14	297	CADEADO 35MM - COTA PRINCIPAL	CX	PADO	144	R\$ 20,90	R\$ 3.009,60
14	298	CADEADO 40MM - COTA PRINCIPAL	CX	PADO	144	R\$ 23,00	R\$ 3.312,00



14	299	PORTA DE FERRO EXTERNA, ESQUADRIA 2,17 X 0,85 X 0,06MTS, COM GRADE, FECHADURA EXTERNA ALAVANCA SEM VIDRO - COTA PRINCIPAL	UND	MGM	12	R\$ 533,94	R\$ 6.407,28
14	300	PORTA LISA MADEIRA 0,6 X 2 1MT - COTA PRINCIPAL	UND	KDK	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
14	301	PORTA LISA MADEIRA 0,8 X 2 1MT - COTA PRINCIPAL	UND	KDK	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
17	365	DISCO CORTE GRANITO SECO	UND	RANGER	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
17	366	DISCO PARA CORTAR CERÂMICA	UND	RANGER	18	R\$ 9,90	R\$ 178,20
17	367	DISCO DE CORTAR MADEIRA	UND	RANGER	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
17	368	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM DIAMETRO DE CORTE DE 450MM E CHASSI METALICO 2500W 220V	UND	TRAPP	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
17	369	CORTADOR DE PISO/AZULEJO 50 CM	UND	CORTAG	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
17	370	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 2,2KW, 180MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 7CM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 11.000 RPM	UND	STANLEY	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00



17	371	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 700W, 115MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 5CM COM MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	372	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, COM ESTOJO, BROCAS E PONTAS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 750W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.000 RPM	UND	STANLEY	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
17	373	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRICA PORTATIL, FREQUENCIA 50HZ 60HZ, AMPERAGEM DE 120ª, POTÊNCIA DE 4 8KW	UND	INTECH	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
17	374	MÁQUINA DE SOLDA MIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE 8,25KW, COM GARRA NEGATIVA INCLUSA	UND	DENVER	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
17	375	MÁQUINA DE PINTURA, 900 WATTS, 3.000 PSI MPA 120 200V, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 15M, SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO DA PISTOLA AIRLESS	UND	RAZI	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00



17	376	MARTELETE ROMPEDOR, 850W, FREQUENCIA DE 50HZ/60HZ, 2900 BATIDAS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, BILVOLT, COM BROCAS E MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 589,61	R\$ 589,61
17	377	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, COM BATERIA DE 20V INCLUSA, FREQUENCIA DE 60HZ, POTÊNCIA DE 340W, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, ACESSÓRIOS INCLUSOS 2 BATERIAS DE 2AMP E MALETA	UND	STANLEY	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
17	378	ROÇADEIRA, 63,3 CC, COM CABO ABERTO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 3.5 HP, EIXO RETO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 1 5L.	UND	TOYAMA	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	379	PLAINA ELÉTRICA 700 W	UND	STANLEY	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
23	460	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 20 LITROS - COTA PRINCIPAL	LT	DRYCO	24	R\$ 140,90	R\$ 3.381,60





5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos prestadores de serviços que trabalham com esse tipo de serviço, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com o levantamento a partir dos valores registrados na ARP.

Dessa maneira, a solução está estimada em R\$322.727,34 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para um período de doze meses, conforme documento em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No que tange a solução, esta se mostra viável, visto que levando em consideração os seguintes fatores que fundamentam a escolha:

ARP vigente resultante de processo licitatório regular;

Itens com especificações compatíveis com a necessidade da SESAU;

Preço registrado dentro da média de pesquisas de mercado;

Possibilidade de adesão de acordo com o regulamento e autorização do órgão gerenciador.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, assim como no termo de referência.

Para a presente contratação será elaborado o Termo de Referência, com os elementos necessários e suficientes, com nível de informações adequado para definir e dimensionar o objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento será por meio de adesão de ata sobre a gestão de um único





contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Nesse caso, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em muitos casos são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários da entrega do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhora da qualidade das unidades de saúde;

Aumento da segurança dos pacientes de funcionários;

Redução de custos de manutenção devido a execução de manutenções preventivas;

Otimização de tempo e recursos da Administração.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência. Com isso, a contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, mantendo-se o padrão de qualidade ou superior ao que será definido.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, com vistas na correta execução do contrato:

1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
2. Fornecer as informações técnicas, por meio do termo de referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.





3. Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
4. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
5. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de construção, ainda que necessária para o atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, pode gerar impactos ambientais relevantes, sobretudo relacionados à geração de resíduos sólidos e ao consumo de recursos naturais.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

1. Aumento na geração de resíduos descartáveis, como plásticos e papéis de uso único, que demandam correta destinação final e podem contribuir para o acúmulo de lixo em aterros sanitários.
2. Possível contaminação do solo e da água, caso haja descarte inadequado de materiais não biodegradáveis ou de difícil decomposição.
3. Consumo de matéria-prima não renovável, especialmente no caso de plásticos derivados de petróleo, cuja produção possui alta pegada de carbono.
4. Emissão de gases de efeito estufa, relacionados ao ciclo de vida dos produtos, desde sua fabricação até seu descarte.

Medidas Mitigadoras:

Com o intuito de minimizar tais impactos, a Administração Municipal poderá adotar as seguintes medidas:

- Preferência por materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível.
- Inserção de critérios de sustentabilidade no edital, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), priorizando fornecedores com práticas ambientalmente responsáveis.
- Sensibilização dos servidores quanto ao uso racional dos descartáveis e à separação adequada para coleta seletiva.
- Adoção de políticas internas de redução de consumo e incentivo à substituição gradual por alternativas mais sustentáveis.

Ao reconhecer os impactos ambientais associados à aquisição de descartáveis e ao propor ações para mitigá-los, o Município de Juazeiro reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na gestão pública.





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANDO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto comum, demonstrando menor complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, o qual segue as condições e especificações previstas neste ETP, por meio de adesão a ata de registro de preços.

Juazeiro – BA, 20 de fevereiro de 2026.

RANNA LARA NUNES MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
SESAU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F000-852A-A251-7B06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANNA LARA NUNES MARTINS (CPF 079.XXX.XXX-27) em 20/02/2026 12:36:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F000-852A-A251-7B06>



Juazeiro – BA, 07 de janeiro de 2026.

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Superintendência Administrativa.

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

Referência: Adesão de 5% da Ata de Registro de Preços nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 081/2025.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção dos prédios públicos e outras atividades inerentes a infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro-BA.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
9	139	AREIA FINA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	30	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00
9	140	AREIA GROSSA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	40	R\$ 79,10	R\$ 3.164,00
9	141	AREIA MEDIA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	60	R\$ 74,70	R\$ 4.482,00
9	142	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA RESERVADA	M3	WIADUPLA	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
9	143	BRITA FINA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	15	R\$ 120,30	R\$ 1.804,50
9	144	BRITA MEDIA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	150	R\$ 158,30	R\$ 23.745,00
9	145	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00





9	146	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
10	147	AREIA FINA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	120	R\$ 70,90	R\$ 8.508,00
10	148	AREIA GROSSA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	160	R\$ 79,10	R\$ 12.656,00
10	149	AREIA MEDIA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	240	R\$ 74,70	R\$ 17.928,00
10	150	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA PRINCIPAL	UND	WIADUPLA	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
10	151	BRITA FINA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	60	R\$ 120,30	R\$ 7.218,00
10	152	BRITA MEDIA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	600	R\$ 158,30	R\$ 94.980,00
10	153	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
10	154	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 71,15	R\$ 2.846,00



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=04487620&senha=4119859108189245944898%9104976094483458340-D-0463/0e0c0d01.juazeiro>
Assinado por 1 pessoa: RANNA LARA NUNES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.juazeiro.com.br/verificacao/doc1>





11	155	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	GRAMPLAST	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85
11	156	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	GRAMPLAST	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
11	157	BALDE CONCRETO CHAPA REFORÇADA 10 LTS	UND	WORKER	18	R\$ 17,90	R\$ 322,20
11	158	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UND	CONDOR	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
11	159	BUCHA FIXAÇÃO S10	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	160	BUCHA FIXAÇÃO S12	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
11	161	BUCHA FIXAÇÃO S 8	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	162	BUCHA DE FIXAÇÃO S 6	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	163	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45
11	164	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 3/4"	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,79	R\$ 26,85
11	165	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	FORTLEV	15	R\$ 2,86	R\$ 42,90
11	166	BUCHA REDUÇÃO LONGA 32X20MM	UND	KRONA	15	R\$ 3,22	R\$ 48,30
11	167	BUCHA REDUÇÃO LONGA 40X20MM	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	168	BUCHA S08 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	15	R\$ 21,49	R\$ 322,35
11	169	BUCHA S10 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00





11	170	BUCHA S12 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	10	R\$ 44,41	R\$ 444,10
11	171	CAP ESGOTO 100 MM	PCT	KRONA	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
11	172	CAP ESGOTO 40MM	PCT	KRONA	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50
11	173	CAP 20MM SOLDAVEL	PCT	KRONA	5	R\$ 1,43	R\$ 7,15
11	174	CAP 25MM SOLDAVEL	PCT	KRONA	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95
11	175	CAP 32MM SOLDAVEL	PCT	KRONA	5	R\$ 2,14	R\$ 10,70
11	176	CONJUNTO ACOPLADO BRANCO	UND	ALUMASA	10	R\$ 272,21	R\$ 2.722,10
11	177	CONJUNTO ACOPLADO INFANTIL BRANCO	UND	ECOLINE	3	R\$ 558,74	R\$ 1.676,22
11	178	CURVA SOD 1 POLEGADA 90 GRAU	UND	COFLEX	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
11	179	CURVA 1 POLEGADA 180 GRAU	UND	KRONA	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
11	180	CURVA ESGOTO 40MM X 90°	UND	KRONA	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
11	181	CURVA ESGOTO 50MM X 90°	UND	KRONA	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
11	182	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	GRAMPLAST	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
11	183	DESCARGA SIMPLES S/ CONEXÕES	UND	ASTRA	20	R\$ 28,65	R\$ 573,00
11	184	JOELHO ESGOTO 40MM X 45°	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	185	JOELHO ESGOTO 50MM X 45°	UND	FORTLEV	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50
11	186	JOELHO LR 20X1/2"	UND	KRONA	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	187	JOELHO SOLDAVEL 20MM X 90°	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,07	R\$ 26,75
11	188	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 45°	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,14	R\$ 53,50



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

11	189	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 90º	UND	KRONA	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	190	JOELHO SOLDAVEL 32MM X 45º	UND	KRONA	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25
11	191	JOELHO SOLDAVEL 32MM X 90º	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	192	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	ICASA	25	R\$ 70,84	R\$ 1.771,00
11	193	Lavatório / Cuba De Embutir, Oval, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões *50 X 35* Cm (L X C).	UND	LUSARTE	10	R\$ 76,57	R\$ 765,70
11	194	Lavatório De Louca Branca, Com Coluna, Dimensões *44 X 35* Cm (L X C	UND	HERVY	5	R\$ 142,48	R\$ 712,40
11	195	LAVATÓRIO PLASTICO 36 X 24	UND	HERC	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
11	196	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 ½"	UND	AMANCO	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
11	197	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	198	Luva em pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	UND	KRONA	15	R\$ 10,74	R\$ 161,10
11	199	Luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	COFLEX	15	R\$ 1,71	R\$ 25,65
11	200	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45

Assinado por 1 pessoa: RAINNA LARA NUNES MARTINS

Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.com.br/verificacao>





11	201	LUVA SOLDÁVEL, PARA AGUA PREDIAL	PVC 32MM FRIA	UND	KRONA	15	R\$ 2,07	R\$ 31,05
11	202	LUVA SOLDÁVEL, PARA AGUA PREDIAL	PVC 40MM FRIA	PR	FORTLEV	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25
11	203	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA- COTA RESERVADA		UND	HERVY	3	R\$ 279,30	R\$ 837,90
11	204	NIPLE 1/2"	ROSCAVEL	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	205	NIPLE 3/4"	ROSCAVEL	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	206	PIA DE LOUÇA BRANCA INFANTIL		UND	LUSARTE	5	R\$ 114,61	R\$ 573,05
11	207	PIA CONCRETADA 50X52 1 CUBA- COTA RESERVADA	INOX 1	UND	FORMINOX	3	R\$ 300,86	R\$ 902,58
11	208	PIA CONCRETADA 80X52 2 CUBAS - COTA RESERVADA	INOX 1	UND	FORMINOX	2	R\$ 1.293,82	R\$ 2.587,64
11	209	REBITE POP 3 X 10		UND	NEW FIX	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
11	210	REBITE POP 3 X 12		UND	NEW FIX	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
11	211	REBITE POP 3 X 8		UND	NEW FIX	5	R\$ 7,16	R\$ 35,80
11	212	REGISTRO 3/4" ROSCAVEL	ESFERA	UND	UNIFORTE	15	R\$ 12,89	R\$ 193,35
11	213	REGISTRO 1/2"	GAVETA	UND	DOCOL	15	R\$ 32,95	R\$ 494,25
11	214	REGISTRO 3/4"	GAVETA	UND	DOCOL	15	R\$ 32,23	R\$ 483,45
11	215	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 20MM		UND	VIQUA	15	R\$ 5,01	R\$ 75,15
11	216	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 25MM		UND	KRONA	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

11	217	TE ESGOTO 100MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
11	218	TE ESGOTO 40MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	219	TE ESGOTO 50MM	UND	SHIVA	15	R\$ 6,44	R\$ 96,60
11	220	TE LR 20 X 1/2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	221	TE LR 25 X 1/2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	222	TE LR 25 X 3/4"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	223	TE SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
11	224	TE SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80
11	225	TE SOLDAVEL 32MM	UND	FORTLEV	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
11	226	TE SOLDAVEL 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 5,73	R\$ 114,60
11	227	TORNEIRA ESFERA 1/2"	UND	ACQUAPLUS	20	R\$ 22,92	R\$ 458,40
11	228	TORNEIRA JARDIM 1/2"	UND	GRAPP	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
11	229	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UND	KRONA	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
11	230	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL	UND	CIVITT	25	R\$ 32,23	R\$ 805,75
11	231	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA	UND	CIVITT	25	R\$ 35,02	R\$ 875,50
11	232	TORNEIRA PIA BICA MOVEL ABS C/ FILTRO	UND	VIQUA	25	R\$ 46,56	R\$ 1.164,00
11	233	TORNEIRA PIA BICA MOVEL METAL C/ FILTRO	UND	DELTA METAIS	25	R\$ 85,96	R\$ 2.149,00
11	234	TORNEIRA PIA DE COZINHA CROMADA	UND	CIVITT	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
11	235	TORNEIRA LONGA PVC PARA TANQUE	UND	HERC	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
11	236	TUBO DESCIDA C/ JOELHO AZUL P VALVULA DESC	UND	AMANCO	20	R\$ 10,02	R\$ 200,40
11	237	TUBO PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	20	R\$ 64,39	R\$ 1.287,80



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU



11	238	TUBO PARA ESGOTO 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 27,86	R\$ 557,20
11	239	TUBO PARA ESGOTO 50MM	UND	KRONA	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
11	240	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 1"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
11	241	TUBO SOLDAVEL P/ ÁGUA 1/2"	UND	KRONA	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
11	242	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 3/4"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
11	243	VALVULA DE DESCARGA, METÁLICA, BASE DE 1 ½" E ACABAMENTO CROMADO	UNID	HYDRA	3	R\$ 229,22	R\$ 687,66
11	244	VALVULA P/ PIA PLASTICA LONGA	UNID	PLASBOHN	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
11	245	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA RESERVADA	UNID	LUSARTE	3	R\$ 429,80	R\$ 1.289,40
11	246	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	ALUMASA	3	R\$ 322,35	R\$ 967,05
11	247	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	CELITE	6	R\$ 229,87	R\$ 1.379,22
12	248	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	10	R\$ 250,40	R\$ 2.504,00
12	249	PIA INOX CONCRETADA 1 50MX52 1 CUBA - COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	12	R\$ 269,80	R\$ 3.237,60



12	250	PIA INOX CONCRETADA 1 80X52 2 CUBAS- COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	8	R\$ 1.156,90	R\$ 9.255,20
12	251	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 385,40	R\$ 4.624,80
12	252	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
12	253	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	CELITE	24	R\$ 206,10	R\$ 4.946,40
13	254	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	GRAP	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30
13	255	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	UND	LUCONI	15	R\$ 10,53	R\$ 157,95
13	256	BOMBA D'AGUA 1CV CENTRIFUGA BI V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 558,99	R\$ 558,99
13	257	BOMBA D'AGUA 1CV PERIFERICA BI V	UND	RAZI	1	R\$ 283,20	R\$ 283,20
13	258	BOMBA SUBMERSA 80A 340W 3/4" 220V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 263,44	R\$ 263,44
13	259	CADEADO 25MM	CX	PADO	180	R\$ 12,44	R\$ 2.239,20
13	260	CADEADO 30MM	CX	PADO	180	R\$ 16,46	R\$ 2.962,80
13	261	CADEADO 35MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 19,75	R\$ 711,00
13	262	CADEADO 40MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 26,34	R\$ 948,24



13	263	CAPA PARA CHUVA EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	UND	POLICAP	13	R\$ 19,75	R\$ 256,75
13	264	CHAVE BÓIA AUTOM. P/ NIVEL SUPERIOR E INFERIOR20 AMP.	UND	MARGIRIUS	40	R\$ 52,68	R\$ 2.107,20
13	265	DOBRADIÇA COMUM POL 2 5X1 5/8 C/ 3 UNID	CART	SILVANA	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
13	266	DOBRADIÇA COMUM POL 3 0X1 7/8 C/ 3 UNID	CART	ROCHA	40	R\$ 9,87	R\$ 394,80
13	267	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	268	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	269	FECHADURA P/PORTA MADEIRA DE	UND	MGM	15	R\$ 39,51	R\$ 592,65
13	270	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UND	SILVANA	15	R\$ 29,63	R\$ 444,45
13	271	FECHADURA INTERNA BOLA	UND	SILVANA	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85
13	272	FECHADURA PORTÃO INOX	UND	STAM	15	R\$ 42,80	R\$ 642,00
13	273	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2"	UND	LOTH	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
13	274	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
13	275	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	LOTH	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
13	276	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50
13	277	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	LOTH	25	R\$ 6,58	R\$ 164,50
13	278	PARAFUSO AA 3 5X16	UND	ALBRAS	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00



13	279	PARAFUSO AA 3 9X13	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	280	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	281	PARAFUSO PHILIPS 8MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	282	PARAFUSO P/ VASO SANIT. CABEÇA SEXT. CROMADA C/ BUCHA	UND	WS	40	R\$ 5,26	R\$ 210,40
13	283	PARAFUSO 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
13	284	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	285	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 12 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	286	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 8 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
13	287	PINO PARA PORTA DE FERRO 1/2	PAR	BELENUS	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
13	288	PINO ADAPT. UNIVERSAL BIP MACHO 20 A	UND	WEG	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
13	289	PINO FEMEA 20 A	UND	ILUMI	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
13	290	PORTA DE FERRO EXTERNA, ESQUADRIA 2,17 X 0,85 X 0,06MTS, COM GRADE, FECHADURA EXTERNA ALAVANCA SEM VIDRO - COTA RESERVADA	UND	CRV	3	R\$ 428,09	R\$ 1.284,27
13	291	PORTA LISA MADEIRA 0,6 X 2 1MT - COTA RESERVADA	UND	KDK	5	R\$ 118,54	R\$ 592,70
13	292	PORTA LISA MADEIRA 0,8 X 2 1MT - COTA RESERVADA	UND	KDK	6	R\$ 118,54	R\$ 711,24



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

17	368	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM DIAMETRO DE CORTE DE 450MM E CHASSI METALICO 2500W 220V	UND	TRAPP	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
17	369	CORTADOR DE PISO/AZULEJO 50 CM	UND	CORTAG	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
17	370	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 2,2KW, 180MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 7CM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 11.000 RPM	UND	STANLEY	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
17	371	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 700W, 115MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 5CM COM MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	372	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, COM ESTOJO, BROCAS E PONTAS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 750W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.000 RPM	UND	STANLEY	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
17	373	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRICA PORTATIL, FREQUENCIA 50HZ 60HZ, AMPERAGEM DE 120ª, POTÊNCIA DE 4 8KW	UND	INTECH	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Assinado por 1 pessoa: RANNA LARA NUNES MARTINS

Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SIL VA - 28/04/2026 07:57:37
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.dop1.com.br/verificacao>





17	374	MÁQUINA DE SOLDA MIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE 8,25KW, COM GARRA NEGATIVA INCLUSA	UND	DENVER	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
17	375	MÁQUINA DE PINTURA, 900 WATTS, 3.000 PSI MPA 120 200V, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 15M, SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO DA PISTOLA AIRLESS	UND	RAZI	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
17	376	MARTELETE ROMPEDOR, 850W, FREQUENCIA DE 50HZ/60HZ, 2900 BATIDAS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, BILVOLT, COM BROCAS E MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 589,61	R\$ 589,61
17	377	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, COM BATERIA DE 20V INCLUSA, FREQUENCIA DE 60HZ, POTÊNCIA DE 340W, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, ACESSÓRIOS INCLUSOS 2 BATERIAS DE 2AMP E MALETA	UND	STANLEY	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.1doc.com.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b498657f-6487-455c-8678-1c66378f93ab

Código para verificação: 394D-0F38-F502-46FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANNA LARA NUNES MARTINS (CPF 079.XXX.XXX-27) em 08/01/2026 09:43:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/394D-0F38-F502-46FC>



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: Determinação de Providências para a Adesão à Ata de Registro de Preços

1. Em atenção à **solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, através de DFD** e pelo setor responsável pela cotação que apresentou cotação de preços atuais demonstrando que os valores praticados no mercado estão mais elevados, no que tange à viabilidade e economicidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 171/2025**, oriunda do **Secretaria Municipal de Administração**, e considerando as disposições normativas pertinentes, verifica-se que foram **atendidos os requisitos legais exigidos para a adesão de órgãos não participantes**, nos termos do §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
2. Para fins de fundamentação e integral cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, transcreve-se, na íntegra, o **art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

...

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.1doc.com.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b498657f-6487-455c-8678-fc66378f93ab

Código para verificação: CC32-074A-FC97-325D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 07/01/2026 14:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CC32-074A-FC97-325D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.1doc.com.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b498657f-6487-455c-8678-1c66378f93ab

Código para verificação: B16F-4876-75DF-5FEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 07/01/2026 19:28:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B16F-4876-75DF-5FEB>



5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
9	139	AREIA FINA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	30	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00
9	140	AREIA GROSSA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	40	R\$ 79,10	R\$ 3.164,00
9	141	AREIA MEDIA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	60	R\$ 74,70	R\$ 4.482,00
9	142	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA RESERVADA	M3	WIADUPLA	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
9	143	BRITA FINA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	15	R\$ 120,30	R\$ 1.804,50
9	144	BRITA MEDIA M ³ - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	150	R\$ 158,30	R\$ 23.745,00
9	145	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
9	146	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
10	147	AREIA FINA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	120	R\$ 70,90	R\$ 8.508,00
10	148	AREIA GROSSA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	160	R\$ 79,10	R\$ 12.656,00
10	149	AREIA MEDIA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	240	R\$ 74,70	R\$ 17.928,00



10	150	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA PRINCIPAL	UND	WIADUPLA	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
10	151	BRITA FINA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	60	R\$ 120,30	R\$ 7.218,00
10	152	BRITA MEDIA M³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	600	R\$ 158,30	R\$ 94.980,00
10	153	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
10	154	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 71,15	R\$ 2.846,00
11	155	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	GRAMPLAST	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85
11	156	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	GRAMPLAST	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
11	157	BALDE CONCRETO CHAPA REFORÇADA 10 LTS	UND	WORKER	18	R\$ 17,90	R\$ 322,20
11	158	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UND	CONDOR	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
11	159	BUCHA FIXAÇÃO S10	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	160	BUCHA FIXAÇÃO S12	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
11	161	BUCHA FIXAÇÃO S 8	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	162	BUCHA DE FIXAÇÃO S 6	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00



11	194	Lavatório De Louca Branca, Com Coluna, Dimensões *44 X 35* Cm (L X C	UND	HERVY	5	R\$ 142,48	R\$ 712,40
11	195	LAVATÓRIO PLASTICO 36 X 24	UND	HERC	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
11	196	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 ½"	UND	AMANCO	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
11	197	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	198	Luva em pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	UND	KRONA	15	R\$ 10,74	R\$ 161,10
11	199	Luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	COFLEX	15	R\$ 1,71	R\$ 25,65
11	200	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45
11	201	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	15	R\$ 2,07	R\$ 31,05
11	202	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PR	FORTLEV	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25
11	203	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA-COTA RESERVADA	UND	HERVY	3	R\$ 279,30	R\$ 837,90
11	204	NIPLE ROSCAVEL 1/2"	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	205	NIPLE ROSCAVEL 3/4"	UND	FORTLEV	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
11	206	PIA DE LOUÇA BRANCA INFANTIL	UND	LUSARTE	5	R\$ 114,61	R\$ 573,05



11	207	PIA INOX CONCRETADA 1 50MX52 1 CUBA- COTA RESERVADA	UND	FORMINOX	3	R\$ 300,86	R\$ 902,58
11	208	PIA INOX CONCRETADA 1 80X52 2 CUBAS - COTA RESERVADA	UND	FORMINOX	2	R\$ 1.293,82	R\$ 2.587,64
11	209	REBITE POP 3 X 10	UND	NEW FIX	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
11	210	REBITE POP 3 X 12	UND	NEW FIX	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
11	211	REBITE POP 3 X 8	UND	NEW FIX	5	R\$ 7,16	R\$ 35,80
11	212	REGISTRO ESFERA 3/4" ROSCAVEL	UND	UNIFORTTE	15	R\$ 12,89	R\$ 193,35
11	213	REGISTRO GAVETA 1/2"	UND	DOCOL	15	R\$ 32,95	R\$ 494,25
11	214	REGISTRO GAVETA 3/4"	UND	DOCOL	15	R\$ 32,23	R\$ 483,45
11	215	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 20MM	UND	VIQUA	15	R\$ 5,01	R\$ 75,15
11	216	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85
11	217	TE ESGOTO 100MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
11	218	TE ESGOTO 40MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	219	TE ESGOTO 50MM	UND	SHIVA	15	R\$ 6,44	R\$ 96,60
11	220	TE LR 20 X 1/2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	221	TE LR 25 X 1/2"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	222	TE LR 25 X 3/4"	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
11	223	TE SOLDAVEL 20MM	UND	KRONA	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
11	224	TE SOLDAVEL 25MM	UND	KRONA	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80
11	225	TE SOLDAVEL 32MM	UND	FORTLEV	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
11	226	TE SOLDAVEL 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 5,73	R\$ 114,60
11	227	TORNEIRA ESFERA 1/2"	UND	ACQUAPLUS	20	R\$ 22,92	R\$ 458,40
11	228	TORNEIRA JARDIM 1/2"	UND	GRAPP	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU



11	229	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UND	KRONA	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
11	230	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL	UND	CIVITT	25	R\$ 32,23	R\$ 805,75
11	231	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA	UND	CIVITT	25	R\$ 35,02	R\$ 875,50
11	232	TORNEIRA PIA BICA MOVEL ABS C/ FILTRO	UND	VIQUA	25	R\$ 46,56	R\$ 1.164,00
11	233	TORNEIRA PIA BICA MOVEL METAL C/ FILTRO	UND	DELTA METAIS	25	R\$ 85,96	R\$ 2.149,00
11	234	TORNEIRA PIA DE COZINHA CROMADA	UND	CIVITT	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
11	235	TORNEIRA PVC LONGA PARA TANQUE	UND	HERC	25	R\$ 14,32	R\$ 358,00
11	236	TUBO DESCIDA C/ JOELHO AZUL P VALVULA DESC	UND	AMANCO	20	R\$ 10,02	R\$ 200,40
11	237	TUBO PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	20	R\$ 64,39	R\$ 1.287,80
11	238	TUBO PARA ESGOTO 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 27,86	R\$ 557,20
11	239	TUBO PARA ESGOTO 50MM	UND	KRONA	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
11	240	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 1"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
11	241	TUBO SOLDAVEL P/ ÁGUA 1/2"	UND	KRONA	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
11	242	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 3/4"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
11	243	VALVULA DE DESCARGA, METÁLICA, BASE DE 1 1/2" E ACABAMENTO CROMADO	UNID	HYDRA	3	R\$ 229,22	R\$ 687,66
11	244	VALVULA P/ PIA PLASTICA LONGA	UNID	PLASBOHN	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e RAINNA LARA NUNES MARTINS

Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verify.com.br/verificacao/doc1/17378e26-2362-2026-07-5737>





11	245	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA RESERVADA	UNID	LUSARTE	3	R\$ 429,80	R\$ 1.289,40
11	246	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	ALUMASA	3	R\$ 322,35	R\$ 967,05
11	247	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	CELITE	6	R\$ 229,87	R\$ 1.379,22
12	248	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	10	R\$ 250,40	R\$ 2.504,00
12	249	PIA INOX CONCRETADA 1 50MX52 1 CUBA - COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	12	R\$ 269,80	R\$ 3.237,60
12	250	PIA INOX CONCRETADA 1 80X52 2 CUBAS - COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	8	R\$ 1.156,90	R\$ 9.255,20
12	251	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 385,40	R\$ 4.624,80
12	252	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
12	253	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	CELITE	24	R\$ 206,10	R\$ 4.946,40
13	254	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	GRAP	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30



13	255	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	UND	LUCONI	15	R\$ 10,53	R\$ 157,95
13	256	BOMBA D'AGUA 1CV CENTRIFUGA BI V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 558,99	R\$ 558,99
13	257	BOMBA D'AGUA 1CV PERIFERICA BI V	UND	RAZI	1	R\$ 283,20	R\$ 283,20
13	258	BOMBA SUBMERSA 80A 340W 3/4" 220V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 263,44	R\$ 263,44
13	259	CADEADO 25MM	CX	PADO	180	R\$ 12,44	R\$ 2.239,20
13	260	CADEADO 30MM	CX	PADO	180	R\$ 16,46	R\$ 2.962,80
13	261	CADEADO 35MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 19,75	R\$ 711,00
13	262	CADEADO 40MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 26,34	R\$ 948,24
13	263	CAPA PARA CHUVA EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	UND	POLICAP	13	R\$ 19,75	R\$ 256,75
13	264	CHAVE BÓIA AUTOM. P/ NIVEL SUPERIOR E INFERIOR 20 AMP.	UND	MARGIRIUS	40	R\$ 52,68	R\$ 2.107,20
13	265	DOBRADIÇA COMUM POL 2 5X1 5/8 C/ 3 UNID	CART	SILVANA	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
13	266	DOBRADIÇA COMUM POL 3 0X1 7/8 C/ 3 UNID	CART	ROCHA	40	R\$ 9,87	R\$ 394,80
13	267	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	268	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	269	FECHADURA P/PORTA DE MADEIRA	UND	MGM	15	R\$ 39,51	R\$ 592,65



13	270	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UND	SILVANA	15	R\$ 29,63	R\$ 444,45
13	271	FECHADURA INTERNA BOLA	UND	SILVANA	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85
13	272	FECHADURA PORTÃO INOX	UND	STAM	15	R\$ 42,80	R\$ 642,00
13	273	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2"	UND	LOTH	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
13	274	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
13	275	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	LOTH	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
13	276	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50
13	277	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	LOTH	25	R\$ 6,58	R\$ 164,50
13	278	PARAFUSO AA 3 5X16	UND	ALBRAS	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
13	279	PARAFUSO AA 3 9X13	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	280	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	281	PARAFUSO PHILIPS 8MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	282	PARAFUSO P/ VASO SANIT. CABEÇA SEXT. CROMADA C/ BUCHA	UND	WS	40	R\$ 5,26	R\$ 210,40
13	283	PARAFUSO 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
13	284	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	285	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 12 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	286	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 8 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
13	287	PINO PARA PORTA DE FERRO 1/2	PAR	BELENUS	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50



13	288	PINO ADAPT. UNIVERSAL BIP MACHO 20 A	UND	WEG	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
13	289	PINO FEMEA 20 A	UND	ILUMI	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
13	290	PORTA DE FERRO EXTERNA, ESQUADRIA 2,17 X 0,85 X 0,06MTS, COM GRADE, FECHADURA EXTERNA ALAVANCA SEM VIDRO - COTA RESERVADA	UND	CRV	3	R\$ 428,09	R\$ 1.284,27
13	291	PORTA LISA MADEIRA 0,6 X 2 1MT - COTA RESERVADA	UND	KDK	5	R\$ 118,54	R\$ 592,70
13	292	PORTA LISA MADEIRA 0,8 X 2 1MT - COTA RESERVADA	UND	KDK	6	R\$ 118,54	R\$ 711,24
13	293	PORTA LISA MADEIRA 0,9 X 2 1MT	UND	KDK	10	R\$ 131,72	R\$ 1.317,20
13	294	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UND	SOCEL	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
13	295	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UND	SOCEL	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
13	296	SOQUETE BAQUELETE C/ RABICHO CX. C/ 50	CX	FOX LUX	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
14	297	CADEADO 35MM - COTA PRINCIPAL	CX	PADO	144	R\$ 20,90	R\$ 3.009,60
14	298	CADEADO 40MM - COTA PRINCIPAL	CX	PADO	144	R\$ 23,00	R\$ 3.312,00





17	370	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 2,2KW, 180MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 7CM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 11.000 RPM	UND	STANLEY	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
17	371	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 700W, 115MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 5CM COM MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	372	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, COM ESTOJO, BROCAS E PONTAS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 750W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.000 RPM	UND	STANLEY	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
17	373	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRICA PORTATIL, FREQUENCIA 50HZ 60HZ, AMPERAGEM DE 120ª, POTÊNCIA DE 4 8KW	UND	INTECH	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
17	374	MÁQUINA DE SOLDA MIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE 8,25KW, COM GARRA NEGATIVA INCLUSA	UND	DENVER	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00



17	375	MÁQUINA DE PINTURA, 900 WATTS, 3.000 PSI MPA 120 200V, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 15M, SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO DA PISTOLA AIRLESS	UND	RAZI	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
17	376	MARTELETE ROMPEDOR, 850W, FREQUENCIA DE 50HZ/60HZ, 2900 BATIDAS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, BILVOLT, COM BROCAS E MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 589,61	R\$ 589,61
17	377	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, COM BATERIA DE 20V INCLUSA, FREQUENCIA DE 60HZ, POTÊNCIA DE 340W, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, ACESSÓRIOS INCLUSOS 2 BATERIAS DE 2AMP E MALETA	UND	STANLEY	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00



17	378	ROÇADEIRA, 63,3 CC, COM CABO ABERTO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 3.5 HP, EIXO RETO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 1 5L.	UND	TOYAMA	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	379	PLAINA ELÉTRICA 700 W	UND	STANLEY	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
23	460	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 20 LITROS - COTA PRINCIPAL	LT	DRYCO	24	R\$ 140,90	R\$ 3.381,60

Obs.: A contratação deve ser realizada no mínimo para 24 meses totalizando o valor de R\$ 322.727,34 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 A mensuração dos quantitativos levou em conta não apenas o consumo ordinário e programado, mas também uma margem técnica de segurança, capaz de atender a eventuais aumentos de demanda decorrentes de situações emergenciais, como danos estruturais imprevistos, desgaste de instalações, necessidade de adequações elétricas ou hidráulicas e ampliação de unidades de saúde.

6.2 Cabe ressaltar que o quantitativo apresentado configura-se como estimativa máxima, conforme previsto para contratações realizadas sob a modalidade de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a vigência da ata por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Dessa forma, não há obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados, sendo possível a contratação conforme a necessidade real da Administração, observando-se o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.



6.3 A definição das quantidades estimadas foi elaborada de maneira proporcional, técnica e responsável, com base nas demandas recorrentes de manutenção predial das unidades de saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento orçamentário, de modo a evitar excessos que possam comprometer os recursos públicos, mas garantir o pronto atendimento das demandas contínuas e emergenciais da Secretaria.

6.4 Dessa forma, a presente justificativa visa assegurar a transparência dos atos administrativos, o adequado planejamento da contratação e a continuidade dos serviços de manutenção predial das unidades de saúde, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público municipal.

6.5 A contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de construção em geral, configura-se como medida legal, técnica e vantajosa, plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, garantindo à Administração Pública agilidade, racionalização de gastos e eficiência na gestão dos recursos orçamentários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fundamentação: (Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.1. O período de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração;

6.1.2. A execução do objeto contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de serviço;

6.1.3. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do município de Juazeiro.

6.1.4. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;

6.1.5. No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material a serem utilizados (fardamento) e equipe especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;



da Secretaria Municipal de Administração, secretaria requisitante ou outro Órgão que seja designado pela Administração Municipal.

7.1.1. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

7.2. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da entrega do objeto.

7.3. Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Negativas de Débitos expedidas por Órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado da Bahia e do Município de JUAZEIRO.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, caso a mesma seja incontroversa. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais, resguardado o contraditório à empresa licitante.

7.5. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE.

7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. DA GARANTIA

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

8.2. Após a entrega do objeto será emitida a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a fazer a troca dos itens considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para a secretaria contratante.

8.3. Os itens serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega;

b) Definitivamente, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;



c) Os itens entregues deverão estar em conformidade com o especificado na Planilha de discriminação disposto no referido Termo de Referência;

d) Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do objeto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

e) Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do objeto, inclusive as despesas com transportes, fretes, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.

f) O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no (art. 140, II, a) da Lei Federal 14.133/2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

9.1. São responsabilidade da SECRETARIA:

9.1.1. Fornecer todas as informações necessárias à plena execução do objeto desta licitação;

9.1.2. Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto, excetuados os atendimentos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil;

9.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos

9.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, no prazo determinado no Termo de Referência, a empresa contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da presente contratação;

9.1.5. Proceder com a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo determinado na Lei que rege a matéria;

9.1.6. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários das contratadas, que embarçarem ou dificultarem a fiscalização do trabalho objeto da contratação, ou cuja permanência na área julgar inconveniente.

10. GESTÃO DO CONTRATO



10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.2. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.3. Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.4. A Gestão do Contrato será realizada em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no art. 107 da Lei nº 14.133.

12. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.1. Caso o CONTRATANTE decida alterar o GESTOR e/o FISCAL designados, deverá comunicar à CONTRATADA por escrito bem como diligenciar a publicação de Portaria através da qual sejam designados os novos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato;

12.2. Cabe ao Fiscal deste Contrato registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

12.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

12.4. A não aceitação de algum item, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.



subsidiado pelas anotações do fiscal; cuidar do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação e ao controle dos prazos de vencimento e de prorrogação.

Gestora: Ranna Lara Nunes Martins

CPF: 079.456.924-27

Fiscal: OZAIRO JOSÉ RIBEIRO

CPF 310.026.685-49

13. GARANTIAS

13.1. Não será exigido garantia do valor do contrato.

14. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 **R\$ 322.727,34 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).** Abrangendo um período de 24 (vinte e quatro meses).

15. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

15.1 Secretaria Requisitante, ou onde a secretária determinar.

16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 A descrição da solução será por **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025, Pregão Eletrônico 081/2025.**

16.2 A adesão à Ata de Registro de Preços, além de atender às necessidades administrativas, também demonstra ser economicamente vantajosa para a Administração Pública, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:03

Unidade Orçamentária:0606





**ProjetoAtividade:2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/
2125/2136/2139/2140.**

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500/1600

18. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

18.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

18.1.1 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

18.1.2. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) Ou, outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.
- i. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Por se tratar de serviços contínuos os atestados deverão demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não de 03 (três) anos (Lei 14.133/21, art. 67, inciso v.).

18.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
 $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$GET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);



c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1,5% (um e meio por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

19.1.1. Executar a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

19.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

19.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos itens a serem entregues, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

19.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

19.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

19.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



19.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

19.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

19.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

19.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A CONTRATANTE obrigará-se a:

20.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

20.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhado o apontamento a autoridade competente

20.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

20.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

21. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos conforme descritos na Ata de Registro de Preços.

As demais cláusulas e condições desta adesão à Ata de Registro de Preços n.º 171/2025, Pregão Eletrônico nº 081/2025, encontram-se dispostas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº081/2025, ao qual se vincula este Termo de Referência, em razão da utilização da Ata





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU



supramencionada, na condição de órgão não participante, nos termos do Decreto Federal nº 14.133/2021.

Juazeiro-BA, 07 de janeiro de 2026.

RANNA LARA NUNES MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32DF-E71A-97AC-52E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 07/01/2026 14:20:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RANNA LARA NUNES MARTINS (CPF 079.XXX.XXX-27) em 08/01/2026 09:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/32DF-E71A-97AC-52E8>



9	145	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
9	146	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA RESERVADA	M3	DISK AREIA	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
10	147	AREIA FINA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	120	R\$ 70,90	R\$ 8.508,00
10	148	AREIA GROSSA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	160	R\$ 79,10	R\$ 12.656,00
10	149	AREIA MEDIA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	240	R\$ 74,70	R\$ 17.928,00
10	150	ASFALTO FRIO, PACOTE COM 25KG - COTA PRINCIPAL	UND	WIADUPLA	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
10	151	BRITA FINA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	60	R\$ 120,30	R\$ 7.218,00
10	152	BRITA MEDIA M ³ - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	600	R\$ 158,30	R\$ 94.980,00
10	153	PEDRA CALCÁRIA PARA ALICERCE - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COELHO

Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
 Acesse em: <https://e-licam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?CodigoDocumento=17378e26&CodigoDocumento=2362>





10	154	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO - COTA PRINCIPAL	M3	DISK AREIA	40	R\$ 71,15	R\$ 2.846,00
11	155	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	GRAMPLAST	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85
11	156	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	GRAMPLAST	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
11	157	BALDE CONCRETO CHAPA REFORÇADA 10 LTS	UND	WORKER	18	R\$ 17,90	R\$ 322,20
11	158	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UND	CONDOR	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
11	159	BUCHA FIXAÇÃO S10	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	160	BUCHA FIXAÇÃO S12	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
11	161	BUCHA FIXAÇÃO S 8	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	162	BUCHA DE FIXAÇÃO S 6	PCT	IVPLAST	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
11	163	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20MM	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,43	R\$ 21,45
11	164	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 3/4"	UND	FORTLEV	15	R\$ 1,79	R\$ 26,85
11	165	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	FORTLEV	15	R\$ 2,86	R\$ 42,90
11	166	BUCHA REDUÇÃO LONGA 32X20MM	UND	KRONA	15	R\$ 3,22	R\$ 48,30
11	167	BUCHA REDUÇÃO LONGA 40X20MM	UND	KRONA	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70





11	168	BUCHA S08 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	15	R\$ 21,49	R\$ 322,35
11	169	BUCHA S10 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	170	BUCHA S12 COM PARAFUSO PACOTES COM 100 UND	PCT	FISCHER	10	R\$ 44,41	R\$ 444,10
11	171	CAP ESGOTO 100 MM	PCT	KRONA	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
11	172	CAP ESGOTO 40MM	PCT	KRONA	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50
11	173	CAP 20MM SOLDAVEL	PCT	KRONA	5	R\$ 1,43	R\$ 7,15
11	174	CAP 25MM SOLDAVEL	PCT	KRONA	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95
11	175	CAP 32MM SOLDAVEL	PCT	KRONA	5	R\$ 2,14	R\$ 10,70
11	176	CONJUNTO ACOPLADO BRANCO	UND	ALUMASA	10	R\$ 272,21	R\$ 2.722,10
11	177	CONJUNTO ACOPLADO INFANTIL BRANCO	UND	ECOLINE	3	R\$ 558,74	R\$ 1.676,22
11	178	CURVA SOD 1 POLEGADA 90 GRAU	UND	COFLEX	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
11	179	CURVA 1 POLEGADA 180 GRAU	UND	KRONA	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
11	180	CURVA ESGOTO 40MM X 90°	UND	KRONA	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
11	181	CURVA ESGOTO 50MM X 90°	UND	KRONA	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
11	182	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	GRAMPLAST	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
11	183	DESCARGA SIMPLES S/ CONEXÕES	UND	ASTRA	20	R\$ 28,65	R\$ 573,00
11	184	JOELHO ESGOTO 40MM X 45°	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
11	185	JOELHO ESGOTO 50MM X 45°	UND	FORTLEV	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50



11	241	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 1/2"	UND	KRONA	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
11	242	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA 3/4"	UND	TUBOZAN	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
11	243	VALVULA DE DESCARGA, METÁLICA, BASE DE 1 1/2" E ACABAMENTO CROMADO	UNID	HYDRA	3	R\$ 229,22	R\$ 687,66
11	244	VALVULA P/ PIA PLASTICA LONGA	UNID	PLASBOHN	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
11	245	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA RESERVADA	UNID	LUSARTE	3	R\$ 429,80	R\$ 1.289,40
11	246	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	ALUMASA	3	R\$ 322,35	R\$ 967,05
11	247	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA RESERVADA	UNID	CELITE	6	R\$ 229,87	R\$ 1.379,22
12	248	MICTÓRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	10	R\$ 250,40	R\$ 2.504,00
12	249	PIA INOX CONCRETADA 1 50MX52 1 CUBA - COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	12	R\$ 269,80	R\$ 3.237,60
12	250	PIA INOX CONCRETADA 1 80X52 2 CUBAS- COTA PRINCIPAL	UND	FORMINOX	8	R\$ 1.156,90	R\$ 9.255,20
12	251	VASO SANITÁRIO ADAPTADO P/ DEFICIENTE - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 385,40	R\$ 4.624,80



12	252	VASO SANITÁRIO CONV. INFANTIL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	ALUMASA	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
12	253	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO - COTA PRINCIPAL	UND	CELITE	24	R\$ 206,10	R\$ 4.946,40
13	254	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	GRAP	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30
13	255	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	UND	LUCONI	15	R\$ 10,53	R\$ 157,95
13	256	BOMBA D'AGUA 1CV CENTRIFUGA BI V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 558,99	R\$ 558,99
13	257	BOMBA D'AGUA 1CV PERIFERICA BI V	UND	RAZI	1	R\$ 283,20	R\$ 283,20
13	258	BOMBA SUBMERSA 80A 340W 3/4" 220V	UND	ELETROPLAS	1	R\$ 263,44	R\$ 263,44
13	259	CADEADO 25MM	CX	PADO	180	R\$ 12,44	R\$ 2.239,20
13	260	CADEADO 30MM	CX	PADO	180	R\$ 16,46	R\$ 2.962,80
13	261	CADEADO 35MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 19,75	R\$ 711,00
13	262	CADEADO 40MM - COTA RESERVADA	CX	PADO	36	R\$ 26,34	R\$ 948,24
13	263	CAPA PARA CHUVA EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	UND	POLICAP	13	R\$ 19,75	R\$ 256,75
13	264	CHAVE BÓIA AUTOM. P/ NIVEL SUPERIOR E INFERIOR 20 AMP.	UND	MARGIRIUS	40	R\$ 52,68	R\$ 2.107,20
13	265	DOBRADIÇA COMUM POL 2 5X1 5/8 C/ 3 UNID	CART	SILVANA	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
13	266	DOBRADIÇA COMUM POL 3 0X1 7/8 C/ 3 UNID	CART	ROCHA	40	R\$ 9,87	R\$ 394,80



13	267	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	268	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UND	SILVANA	15	R\$ 46,10	R\$ 691,50
13	269	FECHADURA P/PORTA MADEIRA DE	UND	MGM	15	R\$ 39,51	R\$ 592,65
13	270	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UND	SILVANA	15	R\$ 29,63	R\$ 444,45
13	271	FECHADURA INTERNA BOLA	UND	SILVANA	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85
13	272	FECHADURA PORTÃO INOX	UND	STAM	15	R\$ 42,80	R\$ 642,00
13	273	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2"	UND	LOTH	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
13	274	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
13	275	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	LOTH	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
13	276	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3 5"	UND	SILVANA	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50
13	277	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	LOTH	25	R\$ 6,58	R\$ 164,50
13	278	PARAFUSO AA 3 5X16	UND	ALBRAS	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
13	279	PARAFUSO AA 3 9X13	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	280	PARAFUSO PHILIPS 6MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	281	PARAFUSO PHILIPS 8MM	UND	JOMARCA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	282	PARAFUSO P/ VASO SANIT. CABEÇA SEXT. CROMADA C/ BUCHA	UND	WS	40	R\$ 5,26	R\$ 210,40
13	283	PARAFUSO 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
13	284	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	285	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 12 MM	UND	WURTH	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
13	286	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 8 MM	UND	WURTH	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50





14	299	PORTA DE FERRO EXTERNA, ESQUADRIA 2,17 X 0,85 X 0,06MTS, COM GRADE, FECHADURA EXTERNA ALAVANCA SEM VIDRO - COTA PRINCIPAL	UND	MGM	12	R\$ 533,94	R\$ 6.407,28
14	300	PORTA LISA MADEIRA 0,6 X 2 1MT - COTA PRINCIPAL	UND	KDK	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
14	301	PORTA LISA MADEIRA 0,8 X 2 1MT - COTA PRINCIPAL	UND	KDK	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
17	365	DISCO CORTE GRANITO SECO	UND	RANGER	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
17	366	DISCO PARA CORTAR CERÂMICA	UND	RANGER	18	R\$ 9,90	R\$ 178,20
17	367	DISCO DE CORTAR MADEIRA	UND	RANGER	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
17	368	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM DIAMETRO DE CORTE DE 450MM E CHASSI METALICO 2500W 220V	UND	TRAPP	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
17	369	CORTADOR DE PISO/AZULEJO 50 CM	UND	CORTAG	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
17	370	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 2,2KW, 180MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 7CM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 11.000 RPM	UND	STANLEY	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.com.br/verificacao/doc1>





17	371	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA 700W, 115MM DIAMETRO DE DISCO, PROFUNDIDADE DE CORTE 5CM COM MALETA INCLUSA	UND	STANLEY	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	372	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, COM ESTOJO, BROCAS E PONTAS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 750W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.000 RPM	UND	STANLEY	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
17	373	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRICA PORTATIL, FREQUENCIA 50HZ 60HZ, AMPERAGEM DE 120ª, POTÊNCIA DE 4 8KW	UND	INTECH	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
17	374	MÁQUINA DE SOLDA MIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE 8,25KW, COM GARRA NEGATIVA INCLUSA	UND	DENVER	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
17	375	MÁQUINA DE PINTURA, 900 WATTS, 3.000 PSI MPA 120 200V, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 15M, SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO DA PISTOLA AIRLESS	UND	RAZI	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E14F-D4B7-FEEC-B752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 16/01/2026 11:07:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E14F-D4B7-FEEC-B752>



ANUÊNCIA ORGÃO GERENCIADOR

Prezado, Senhor.

Helder Silveira Coutinho

Secretário Municipal de Saúde.

Nesta.

Em consonância com o disposto na Lei, vimos por meio desta, AUTORIZAR 05% (cinco) estimado a adesão Ata de Registro de Preços nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 081/2024, firmada com a empresa FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA.

Atenciosamente,

Juazeiro – BA, 21 de janeiro de 2026.

Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária Municipal de Administração



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código 4166851641091835910819275946949545098A-5C340/0819275946949545098A-5C340

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc1.doc>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04C5-A850-7D45-690F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 21/01/2026 12:12:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/04C5-A850-7D45-690F>



Proc. Administrativo 11- 144/2026

De: MURILO C. - PGM-PAII-PADM

Para: CGM-DJ-AL - Análise de Licitações

Data: 06/02/2026 às 12:26:33

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM, SEAD-CONLC-CLC, PGM-PAII-PADM, CGM-DJ-AL, SESAU-SADM, SESAU-SADM-DC, SEAD-CONLC-CLC-FESR-AC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 171/2025

Prezados,

Em atenção a demanda em epígrafe, segue em anexo o **Parecer Jurídico de nº072/2025**.

À consideração superior.

Atenciosamente,

OBS: baixar versão assinada em "verificar".

OBS2: aguardar análise superior.

—
Murilo Macêdo Cavalcanti
Procurador do Município

Anexos:

072_2026_Proc_Administrativo_144_2026_Adesao_Carona_a_Atta_ARP_n_171_2025.pdf





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



2.2 – DO REGIMENTO INSTITUÍDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Destaca-se que em abril de 2021 o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) editou a Instrução Cameral n° 001/2021, revogando a Instrução Cameral n° 002/2012. Pelo novo entendimento, **é possível a adesão a Ata de Registro de Preços** desde que cumpridos os seguintes requisitos:

1. existência de decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, na esfera do Ente licitador, autorizando a previsão de adesão de órgãos não participantes a atas de SRP;
2. permissão do “carona” no instrumento convocatório específico do certame que o Ente licitador entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preços;
3. estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes;
4. anuência do órgão gerenciador;
5. observância à vigência da ata e aos limites quantitativos fixados no decreto autorizativo e na ata específica para a adesão;
6. concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação;
7. demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão;
8. o ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação; e
9. publicidade do termo de adesão e das aquisições dele decorrentes.

Deste modo, passa-se a analisar cada item, mas destaca-se que tais requisitos não afastam a necessidade de **demonstração de existência de recursos orçamentários antes da efetivação da contratação**, o que deve ser certificado.

2.3 – EXISTÊNCIA DE DECRETO REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Para a demonstração do preenchimento deste requisito, o Município de Juazeiro deve instruir o processo com cópia do ato normativo regulamentador do Ente Federado em que o órgão gerenciador está vinculado.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, estando a solicitação de adesão dentro da validade da referida Ata.

**2.8 – CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO FORNECEDOR
VENCEDOR DA LICITAÇÃO**

A anuência da empresa vencedora foi dada em documentação própria nos autos.

**2.9 - DEMONSTRAÇÃO DO GANHO DE EFICIÊNCIA, DA
VIABILIDADE E DA ECONOMICIDADE DA ADESÃO**

Nesse sentido, a Instrução Cameral n° 001/2021 elenca o que o aderente deve demonstrar:

- a) a compatibilidade do produto objeto da ata cuja adesão se deseja e de todas as condições nela previstas com a necessidade a ser atendida;
- b) a vantajosidade do preço registrado em relação aos praticados no mercado para o específico objeto;
- c) razões que justificam a escolha da adesão ao invés da instauração de licitação própria e publicidade do contrato firmado com o fornecedor.

Em nenhuma hipótese o Gestor poderá se valer do instrumento sob estudo para se furtar do dever geral de licitar. A utilização da figura do “carona” de forma ilimitada e sem a observância dos requisitos acima explicitados (obrigatórios à sua viabilização) será passível de reprimenda por parte deste Tribunal de Contas na análise do caso concreto, uma vez que podem representar afronta aos princípios da obrigatoriedade da licitação, da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade, da probidade administrativa e da competitividade.

Contudo, observa-se que não foi juntada justificativa a respeito. Apesar disso, pode-se entender que exista ganho de eficiência, viabilidade e economicidade da adesão, especialmente quando se observa que o órgão que gerencia a ata e o órgão aderente são pertencentes ao mesmo Ente Público.

Nesse aspecto, esta Procuradoria não procede à análise econômica da vantajosidade, tampouco emite juízo quanto à adequação dos preços sob o prisma da economicidade, por se tratar de atribuição típica da área técnica requisitante e da autoridade administrativa competente, razão pela qual deve o setor demandante formalizar, de maneira expressa e fundamentada, a demonstração da vantajosidade





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código 4890249544931931739E1728620e0d1

Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1dop1.com.br/verificacao/juazeiro>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7982-4E6E-7B4F-F65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 06/02/2026 12:27:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7982-4E6E-7B4F-F65F>



II – DA ANÁLISE

1. Justificativa da Contratação

O Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda, autorização da autoridade competente, Estudo técnico preliminar, Mapa comparativo de preços, parecer contábil, publicações, homologação, solicitação de despesa, Termo de adesão do órgão solicitado, Declaração de quantitativo, anuência do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, e parecer jurídico, em conformidade com o art. 72 da lei de licitação justificam a necessidade, a importância e a legalidade da contratação do serviço.

O referido material destina-se a: realização de pequenas reformas, ampliações e manutenções preventivas e corretivas, melhorias de infraestrutura, adequação de espaços e garantia de bem-estar para usuários e servidores, além de melhorias necessárias, tudo no intuito de atender diversas unidades de saúde.

2. Fundamentação Jurídica

A nova lei de licitação nº14.133/2021 prevê amparos ao referido contrato conforme vejamos;

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Controladoria
Geral



II - demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - pr vias consulta e aceita o do  rg o ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

O parecer jur dico da Procuradoria Geral do Munic pio (PGM/PMJ n  072/2026) demonstra que a contrata o atende aos requisitos da ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREC O.

3. Dota o Or ament ria

O processo conta com a comprova o de disponibilidade or ament ria do valor m dio de R\$ 322.727,34 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme parecer do setor cont bil em aten o ao of cio do Sr(a). Helder Silveira Coutinho.

A dota o or ament ria que correr  tal despesa  :

 rg o:03

Unidade Or ament ria:0606

Projeto Atividade:2045 /2047 /2084 /2085 /2086 /2087 /2088 /2089 /2117 /2118 /2125 /2136 /2139 /2140.

Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1500/1600

4. Valor total e dura o do contrato

Conforme destacado na Solicita o de Despesas o valor total da contrata o para o servi o   de R\$ 322.727,34 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), e o tempo de dura o   de 24 meses.

5. Publicidade e Transpar ncia

Em sua origem, o procedimento cumpriu os requisitos de publicidade do aviso de licita o, em observ ncia aos princ pios da publicidade e transpar ncia previstos no art. 53 da Lei n  14.133/2021.

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Controladoria
Geral

IV – DO PARECER

Com base nos documentos analisados, e após verificação da disponibilidade financeira, bem como da origem dos recursos para pagamento do contrato objeto deste parecer, este órgão avalia que a presente ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos do artigo art. 86, 14.133/2021, atende os parâmetros legais e contábeis para contratação.

Juazeiro, 23 de fevereiro de 2026.

EUGENIO DOS SANTOS MIRANDA
Controlador-Geral Interno
Dec. 047/2025

ORLANDO E. FREIRE DE CARVALHO NETO
Controladoria Geral do Município
Departamento Jurídico
Dec. 070/2025
OAB/BA 61.160

GRAÇA ARETHA CRUZ
Controladora Interna
Dec 156/2025
OAB/BA 46.391

www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 909B-FEFC-7E86-49E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORLANDO ESPINHEIRA FREIRE DE CARVALHO NETO (CPF 782.XXX.XXX-34) em 23/02/2026 11:58:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAÇA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ (CPF 810.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 08:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUGÊNIO DOS SANTOS MIRANDA (CPF 999.XXX.XXX-34) em 24/02/2026 10:25:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/909B-FEFC-7E86-49E5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 17378e26 - Doc: 2362 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:57:37
Acesse em: <https://e.1doc.com.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b498657f-6487-455c-8678-1c66378f93ab

Código para verificação: FEAE-19D5-DB72-BD93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 24/02/2026 15:10:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FEAE-19D5-DB72-BD93>